



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-Feira - 02 de Agosto de 2006 - Nº 2721 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5848

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004, AUMENTANDO O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 5.548, de 26 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criadas, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, 300 (trezentas) vagas destinadas a estágio curricular, para alunos regularmente vinculados a instituições de ensino públicas e privadas, em nível médio ou superior, estabelecidas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 310/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 17.011/2004 e Seq. nº 34-3077/2006,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação da servidora municipal **CECÍLIA ALMEIDA LOUZADA**, Cozinheiro II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa atuar na função de Porteiro, a partir de **30 de março de 2006**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

PORTARIA Nº 311/2006

PRORROGA A PORTARIA Nº 464/2005, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 18.819/2005, de 27/07/2005,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 464/2005, referente autorização de readaptação da servidora municipal **ARACI CASAQUEVITE CORREA**, por 18 (dezoito) dias, a partir de **13 de março de 2006**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

PORTARIA Nº 312/2006

PRORROGA A PORTARIA Nº 421/2005, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 18.359/2005, de 22/07/2005,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 421/2005, referente autorização para readaptação da servidora municipal **MARIA DO CARMO DE ARAGÃO BASTOS**, por 29 (vinte e nove) dias, a partir de **1º de março de 2006**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 317/2006

RETIFICA A PORTARIA Nº 271/2006, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS**

INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 11943/2006,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 271/2006, de 12.06.2006, referente a servidora **JOYZAMARA MORENO DE SOUZA MASTELLA**, onde se lê “a partir de 01 de junho de 2006”, leia-se “a partir de 27 de junho de 2006”.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos.

PORTARIA Nº 318/2006

CONSIDERAR AUTORIZADAS AS HORAS EXTRAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Considerar autorizadas as horas extras a serem prestadas pelos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI/DLT, no mês de julho de 2006, no transporte de servidores e na condução do trailer da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	CARGO	Horas Extras	Seq. nº
Augusto Eduardo Bastos Ribeiro	Motorista Coleta Comp. Lixo IV	21	2 - 6747/06
José Pereira de Almeida	Motorista Coleta Comp. Lixo IV	42	2 - 6746/06
Manoel Ribeiro Scarpí	Motorista IV A 07 C	13	2 - 6749/06
Sérgio Santos de Almeida	Motorista Categoria D	42	2 - 6738/06

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTES

COMUNICADO

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Fica definida a seguinte Escala Especial para os Fiscais de Meio Ambiente no mês de Agosto de 2006:

DATA	FISCAIS
05/08/2006	José Vanderly Bergami Sérgio Luiz Bastos Giri Valéria Araújo Fraga Wagner dos Santos Cruz
12/08/2006	José Vanderly Bergami Sérgio Luiz Bastos Giri Valéria Araújo Fraga Wagner dos Santos Cruz
19/08/2006	José Vanderly Bergami Sérgio Luiz Bastos Giri Valéria Araújo Fraga Wagner dos Santos Cruz
26/08/2006	José Vanderly Bergami Sérgio Luiz Bastos Giri Valéria Araújo Fraga Wagner dos Santos Cruz

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 02 de agosto de 2006

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização

HORLANDEZAN BELIRDES NIPPES BRAGANÇA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PROCON

ESCALA BLITZ

AGOSTO 2006

01/08 - GRAÇA M S SALIBA
04/08 - GRAÇA M S SALIBA
05/08 - GRAÇA M S SALIBA/WILLIAN A MIRANDA
06/08 - WILLIAN A MIRANDA
07/08 - GRAÇA M S SALIBA
09/08 - GRAÇA M S SALIBA
11/08 - GRAÇA M S SALIBA
12/08 - GRAÇA M S SALIBA/WILLIAN A MIRANDA
19/08 - WILLIAN A MIRANDA
20/08 - WILLIAN A MIRANDA
26/08 - WILLIAN A MIRANDA
27/08 - WILLIAN A MIRANDA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5855/2006

AUTORIZA EXECUTIVO A ESTENDER BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES QUE APONTA NA FORMA QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a estender o benefício do auxílio alimentação, concedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aos Agentes de Endemias e Operadores de Bomba, aos professores contratados em Designação Temporária e aos Agentes Municipais de Saúde.

Art. 2º - O benefício mencionado no “caput” deste projeto de lei será concedido, mensalmente, através do auxílio alimentação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em comprovação de frequência integral ao trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações fixadas no orçamento vigente sendo elas: Unidade Orçamentária 07.01 SEPLOG; Programa de Trabalho 04.122.0012.2.166 - Concessão de Benefícios Sociais; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 - Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade Orçamentária 16.02 Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho 10.122.0001.2.015 - Gerenciamento de Saúde; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 - Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade Orçamentária 17.01 SEME; Programa de Trabalho 12.122.0001.2.008 - Gerenciamento de Ensino; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 - Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade Orçamentária 17.02 SEME - Desenvolvimento do Ensino; Programa de Trabalho 12.365.0025.2.319 - Operacionalização das Unidades de Educação Infantil; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 - Programa de Alimentação do Trabalhador; Unidade Orçamentária 17.03 SEME - Fundo Municipal de Educação; Programa de Trabalho 12.361.0025.2.320 - Operacionalização das Unidades de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa 3.3.90.39.26 - Programa de Alimentação do Trabalhador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de julho de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

NOVA AURORA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.365.754/0001-80, torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia Ambiental através do protocolo nº 31450/05 para a atividade de extração de areia no leito do rio Itapemirim, no Bairro União - Cachoeiro de Itapemirim - ES. Não foi pedido o estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

COMUNICADO

NOVA AURORA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.365.754/0001-80, torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia Ambiental através do protocolo nº 314449/05 para a atividade de extração de areia no leito do rio Itapemirim, no Bairro União - Cachoeiro de Itapemirim - ES. Não foi pedido o estudo de impacto ambiental.

NF 1XX